



## MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

### TERMO ADITIVO Nº Nº 2 AO TED Nº 03/2017

#### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 3/2017 – AEROPORTO DE DOURADOS/MS, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA - MINFRA, E O COMANDO DO EXÉRCITO.**

O MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “R”, CEP 70310-500, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.115342/0001-67, doravante denominada Unidade Descentralizadora, neste ato representada pelo Secretário Nacional de Aviação Civil, Senhor RONEI SAGGIORO GLANZMANN, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.787.576-84, e portador do RG o sob nº M-7846630, expedida pela SSP/MG, nomeado pela Portaria nº 522, de 15 de janeiro de 2019, publicado no DOU nº de 16 de janeiro 2019, edição nº11, seção 2, página 2, e competências delegadas por meio da Portaria nº 46, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 12 de março de 2021, Seção 1, nº 48, Página 150, e o COMANDO DO EXÉRCITO, CNPJ nº 07.521.315/0001230, doravante denominada Unidade Descentralizada, com sede no QDEx, Av Duque de Caxias, s/nº, Bloco B, 2º Piso – Brasília/DF, CEP 70.630-901, neste ato representado pelo Diretor de Obras de Cooperação, General de Brigada ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 018.651.883-3 (EB), e do CPF nº 981.036.527-68, no uso da competência delegada pelo Decreto de 27 de julho de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 28 de julho de 2021, e competências delegadas por meio da Portaria – DEC/C Ex nº 053, de 11 de julho de 2022, doravante denominado Comando do Exército, resolvem celebrar o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA nº 3/2017, com observância na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto nº 10.426/2020 e demais normas regulamentares da matéria, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 50000.047516/2017-42, mediante as cláusulas e as seguintes condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência e acréscimo de valor**, mediante ajustamento plano de trabalho e alteração da Cláusula Terceira – Da previsão orçamentária: Detalhamento Orçamentário e Previsão de Desembolso junto ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017 - Aeroporto de Dourados/MS.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA:**

2.1. O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, previsto na CLÁUSULA SEXTA, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO:**

3.1. Na cláusula Terceira - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA: DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO E PREVISÃO DE DESEMBOLSO, **onde se lê:**

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários, objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, a ser realizada pela SAC/MINFRA em favor do Departamento de Engenharia e Construção será de R\$ 49.000.000,00 (quarenta e nove milhões de reais), conforme detalhamento a seguir: à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, no valor de R\$ 44.567.853,00 (quarenta e quatro milhões, quinhentos e sessenta e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais); e à conta da dotação consignada na Emenda Parlamentar nº 71130015, de autoria da Bancada Parlamentar do Estado do Mato Grosso do Sul, classificada como RP 7, na fonte 188, para o exercício de 2020.

| Ano          | Programa de Trabalho/Projeto/Atividade | Fonte | Natureza de Despesa | Dotação                  |
|--------------|--|-------|---------------------|--------------------------|
| 2017         | 26.781.2017.14UB.0001                  | 280   | 44.90.51            | R\$ 3.715.450,71         |
| 2019         | 26.781.2017.14UB.0001                  |       |                     | R\$ 1.285.470,04         |
| 2020         | 26.781.3004.14UB.0001                  | 188   | 44.90.00            | R\$ 2.269.719,13         |
|              | 26.781.3004.14UB.7000                  |       |                     | R\$ 4.432.147,00         |
| 2021         | 26.781.3004.14UB.0001                  | 280   | 44.90.51            | R\$ 17.383.609,97        |
| 2022         | 26.781.3004.14UB.0001                  |       |                     | R\$ 19.913.603,15        |
| <b>Total</b> |  |       |                     | <b>R\$ 49.000.000,00</b> |

**Leia-se:**

O valor total previsto da descentralização de créditos orçamentários, objeto do presente Termo de Execução Descentralizada, a ser realizada pela SAC/MINFRA em favor do Departamento de Engenharia e Construção será de R\$ **72.762.276,66**, conforme detalhamento a seguir: à conta de dotações consignadas ao orçamento do Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC, no valor de R\$ 65.071.786,76); e 7.690.489,90 à conta da dotação consignada nas Emendas Parlamentares, de autoria da Bancada Parlamentar do Estado do Mato Grosso do Sul, classificada como RP 7:

| Ano  | Programa de Trabalho/Projeto/Atividade | Natureza de Despesa | Fonte                    | Dotação (valor)  |
|------|--|---------------------|--------------------------|------------------|
| 2017 | 26.781.2017.14UB.0001                  | 44.90.51            | FNAC                     | R\$ 3.710.898,77 |
| 2019 | 26.781.2017.14UB.0001                  | 44.90.51            | FNAC                     | R\$ 1.095.470,04 |
| 2020 | 26.781.3004.14UB.0001                  | 44.90.51            | FNAC                     | R\$ 190.000,00   |
|      |  |                     |                          | R\$ 2.243.112,20 |
| 2021 | 26.781.3004.14UB.0001                  | 44.90.51            | Emenda Parlamentar (RP7) | R\$ 4.217.598,90 |
|      |  |                     | FNAC                     | R\$ 7.853.541,48 |
|      |  |                     |                          | R\$ 7.500.000,00 |
| 2022 | 26.781.3004.14UB.5230                  | 44.90.51            | FNAC                     | R\$ 8.777.858,75 |
|      |  |                     |                          | R\$ 5.700.000,00 |

|              |                           |          |                             |                              |
|--------------|---------------------------|----------|-----------------------------|------------------------------|
|              |                           |          |                             | R\$<br>3.508.372,60          |
|              |                           |          | Emenda<br>Parlamentar (RP2) | R\$<br>2.472.891,00          |
|              |                           |          | Emenda<br>Parlamentar (RP7) | R\$<br>1.000.000,00          |
|              |                           |          | FNAC                        | R\$<br>3.000.000,00          |
|              |                           |          | FNAC                        | R\$<br>12.875.748,00         |
| 2023         | 10.39902.26.781.3004.15YT | 44.90.51 | FNAC                        | R\$<br>8.616.784,92          |
| <b>Total</b> |                           |          |                             | <b>R\$<br/>72.762.276,66</b> |

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

4.1. O Plano de Trabalho, Anexo do Termo de Execução Descentralizada nº 03/2017, será atualizado por este aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e subcláusulas do Termo de Execução Descentralizada não alteradas por este Aditivo.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à UNIDADE DESCENTRALIZADORA providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no sítio eletrônico oficial, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, de acordo com o prescrito no artigo 14, do Decreto nº 10.426/2020.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DESTE TERMO ADITIVO**

7.1. O presente termo aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura ou a partir da data de sua última assinatura eletrônica.

7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

**ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA**  
General de Brigada, Diretor de Obras de  
Cooperação

**RONEI SAGGIORO GLANZMANN**  
Secretário Nacional de Aviação Civil  
Ministério da Infraestrutura



da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO CETRIM DE SIQUEIRA, Usuário Externo**, em 24/08/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6059608** e o código CRC **D9E03565**.



Referência: Processo nº 50000.047516/2017-42



SEI nº 6059608

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo - 1º Andar - Ala Oeste - - Bairro Zona Cívico-Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-8562 - [www.infraestrutura.gov.br](http://www.infraestrutura.gov.br)